

14. Processo n.º: 280835/2007
- Recorrente: Madeireira ideal ind. Com. e exportação Ltda.
 - Auto de infração nº: 0500/2007 – DIFAU
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
- 15.Processo n.º:352059/2006
- Recorrente:Auto Posto Açaí Ltda.
 - Auto de infração nº: 0150/2006 – DISUP
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
- 16.Processo n.º: 347938/2006
- Recorrente: Omnia minérios Ltda.
 - Auto de Infração n.º: 0136/2006 – DIRAD.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
17. Processo n.º: 128818/2007
- Recorrente:Posto shalon Ltda.
 - Auto de Infração n.º: 374/2007 – DISUP.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
- 18.Processo n.º: 351470/2008
- Recorrente: Maria do Perpetuo Socorro Lobato de Lima
 - Auto de infração n.º: 1772/2008 – GERAD
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
19. Processo n.º: 165491/2008
- Recorrente: Juraci Gomes da Silva
 - Auto de infração nº: 0996/2008 – GERAD
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
- 20.Processo n.º: 36281/2008
- Recorrente: Rica Comércio de produtos de aviação Ltda.
 - Auto de infração nº: 1324/2008 – DISUP
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
- 21 Processo n.º: 108873/2007
- Recorrente: Transterra terraplenagem Ltda.
 - Auto de infração nº: 288/2007 – DISUP.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
22. Processo n.º: 461628/2007
- Recorrente: J.R. Maia Epp
 - Auto de infração nº: 0418/2007 – DISUP.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
23. Processo n.º: 276683/2007
- Recorrente: Posto Leiciane Ltda - ME
 - Auto de infração nº: 818/2007 – DISUP.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
24. Processo n.º: 67130/2007
- Recorrente: Jafi Brasil auto posto Ltda.
 - Auto de infração n.º: 278/2007 – DISUP.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
- 25.Processo n.º: 315857/2006
- Recorrente: Prefeitura Municipal de Altamira
 - Auto de infração n.º: 0274/2006 - DIRAD
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
26. Processo n.º: 158749/2008
- Recorrente: Manoel Nazareno Nascimento de Souza
 - Auto de infração n.º: 1016/2008 – DIRAD.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.
27. Processo n.º: 266834/2005
- Recorrente: Ernane Gonçalves de Assis
 - Auto de infração n.º: 0204/2005 – DISUP.
 - Ementa voto: Incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, § 2º do Decreto Federal 6.514/2008.

Protocolo: 131158

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 10412/2013
NOME DO INFRATOR: VIVALDO BRITO DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
PENALIDADE: 500 UPF`s
DATA DO PAGAMENTO: 04.05.2016
PROCESSO: 23234/2013
NOME DO INFRATOR: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS
INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 94, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 5.887/1995; art. 8º, incisos I, II e III da Resolução CONAMA nº 237/1997.

FORMA DE PAGAMENTO: O interessado efetuou o pagamento integral do valor
PENALIDADE: 1.000 UPF`s
DATA DO PAGAMENTO: 30/12/2016
PROCESSO: 34534/2013
NOME DO INFRATOR: VALE S.A
INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81, inciso III da Lei Estadual nº 6.321/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº6.514/2008
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2324/2013 – GERAD, decretando seu arquivamento, por inobservar o disposto no art. 137, III da Lei Estadual nº 5.887/1995, em tudo as formalidades legais.
PROCESSO: 29040/2009
NOME DO INFRATOR: SAB MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Arts. 93 e 94, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 5.887/1995; arts. 2º e 8º, incisos I, II e III da Resolução CONAMA nº 237/1997.
PENALIDADE: 2.000 UPF`s
DATA DO PAGAMENTO: 30/03/2016

Protocolo: 131251

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº DO ACORDO: 001/2016-SEMAS/PA
PARTES: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA e o Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará – SIMINERAL (CNPJ 08.841.115/0001-10)
OBJETO: Proporcionar condições para o incremento e fortalecimento do setor ambiental, mediante a formação de parcerias com o Poder Público Estadual (SEMAS/PA), para a realização de ações que auxiliem no desenvolvimento e capacitação técnica na área de tecnologia da informação, com o desenvolvimento e/ou aquisição de software
VALOR: Inexistente
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016
VIGÊNCIA: Início em 16/12/2016 e Término em 15/12/2017
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará
ORDENADORES RESPONSÁVEIS: Luiz Fernandes Rocha, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; José Fernando de Mendonça Gomes Junior, representante do SIMINERAL
ENDEREÇO DA PARTE: Tv. Rui Barbosa, nº 1536, CEP 660350-220, fone (91) 3230-4055, Belém/PA

Protocolo: 131437

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 909 de 07 de dezembro de 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o processo nº.2016/474967;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder à servidora Jocilete de Almeida Ribeiro, matrícula nº.57175480, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao triênio 2009/2012, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
Portaria nº. 910 de 07 de dezembro de 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o processo nº.2016/477532
RESOLVE:
Art.1º - Conceder à servidora Rosângela Andrade Pinheiro, matrícula nº.51855848, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 01/03/2017, referente ao triênio 27/12/2010

a 26/12/2013, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
PORTARIA Nº. 911 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o processo nº.2016/478592;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder à servidora Nivia Gláucia Pinto Pereira, matrícula nº.57175336, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao triênio 16/10/2012 a 15/10/2015, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 131228

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº. 964 de 16 de dezembro de 2016.
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº091 de 04/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.083 de 08/03/2016. Referente à Instauração de Sindicância.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Thiago Valente Novaes

Protocolo: 131367

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DOS CONTRATOS DE COMODATO NºS 02 A 07/2016
PARTES:
COMODATÁRIO: IDEFLOR-BIO
COMODANTES:
02/2016 – ANTÔNIO PONTES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor familiar, Identidade nº 1350838 SSP/PA, CPF: 356.589.162-91, domiciliado no Sítio Santo Antônio, Vila Maubá – Município de Bonito – Pará, CEP: 68645-000.
OBJETO: área de 500 m², de um total de 25 ha, no Município de Bonito – Pará, de propriedade do COMODANTE, conf. Doc. de Informação e Apuração do ITR – DIAT, NIRF nº 9.9269.634-3, para a instalação de um viveiro e um barracão de produção de mudas, relativos ao Projeto Renascente, sem ônus ao COMODATÁRIO;
03/2016 – CARLOS FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor familiar, -Identidade nº 5094567 SSP/PA, CPF: 356.589.162-91, domiciliado no Sítio São Sebastião, localizado na PA 124, km 02 – Comunidade São Sebastião – Município de Bonito – Pará, CEP: 68645-000.
OBJETO: área de 500 m², de um total de 289,079 ha, no Município de Bonito – Pará, de propriedade do COMODANTE, conf. CAR/ PA nº 153923, TÍTULO nº 134182/2014, Doc. de Informação e Apuração do ITR – DIAT, NIRF nº 5.107.732-9, para a instalação de um viveiro e um barracão de produção de mudas, relativos ao Projeto Renascente, sem ônus ao COMODATÁRIO;
04/2016 – RAIMUNDA DO NASCIMENTO FARIAS, brasileira, casada, agricultora familiar, - Identidade nº 3650994 SSP/ PA, CPF: 686.638.202-59, domiciliada no Sítio São Domingos, localizado na PA 380, Travessa do Mutum, Km 05 – Município de Bonito – Pará, CEP: 68645-000.
OBJETO: área de 500 m², de um total de 25 ha, no Município de Bonito – Pará, de propriedade da COMODANTE, conf. Doc. de Informação e Apuração do ITR – DIAT, NIRF nº 7.898.232-4, para a instalação de um viveiro e um barracão de produção de mudas, relativos ao Projeto Renascente, sem ônus ao COMODATÁRIO;
05/2016 – MARIA IRANILDE PEREIRA PINHEIRO, brasileira, casada, agricultora familiar, - Identidade nº 3506115 SSP/PA, CPF: 695.648.332-72, domiciliada no Sítio Pinheiro II, localizado no Ramal do Jari – Município de Bonito – Pará, CEP: 68645-000.
OBJETO: área de 500 m², de um total de 17,5 ha, no Município de Bonito – Pará, de propriedade da COMODANTE, conf. Doc. de Informação e Apuração do ITR – DIAT, NIRF nº 7.952.821-0, título definitivo nº 03472, para a instalação de um viveiro e um barracão de produção de mudas, relativos ao Projeto Renascente, sem ônus ao COMODATÁRIO;
06/2016 – MARIA FAUSTINO DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora familiar, - Identidade nº 6913990 SSP/PA, CPF: